

BACHARELADO EM MATEMÁTICA

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, em seu parecer CNE/CES 1.302/2001, determinam atividades complementares pelos alunos do curso de Bacharelado como parte da exigência para integralização curricular. Segundo estas diretrizes, estas atividades devem propiciar uma complementação no aluno da postura de estudioso e pesquisador, tais como a produção de monografias e a participação em programas de iniciação científica e à docência.

De acordo com estas diretrizes, então, nesta categoria de atividades enquadram-se aquelas em que o aluno amplia seu universo científico, técnico, profissional e cultural, através de ações não contempladas explicitamente no PAC.

Diante dessas necessidades, ficam estabelecidas 200 horas para o cumprimento de atividades complementares, onde o aluno poderá optar dentre as várias atividades citadas a seguir e detalhadas no Quadro abaixo, ou por outras que possam contribuir para a sua formação geral ou mesmo que se adequem a áreas de seu interesse específico (como a participação em eventos artísticos e culturais), desde que avaliadas positivamente e aprovadas pelo Colegiado de Matemática.

Tabela de Aproveitamento de AACC – Atividades Acadêmico Científico Culturais

ATIVIDADE	CATEGORIA	CH MÁXIMA APROVEITADA POR UNIDADE	CH MÁXIMA APROVEITADA
Participação em eventos científicos da área de Matemática.	Ouvinte	5 horas	30 horas
	Apresentação de Trabalho	20 horas	100 horas
	Monitoria Mini-cursos	10 horas	20 horas
	Comissão Organizadora	30 horas	60 horas
	Equipe de Apoio	20 horas	20 horas
Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão	Bolsista	60 horas	180 horas
	Voluntário	60 horas	180 horas
Publicação técnica na área de Matemática	Artigo científico ou de revisão	30 horas	150 horas
	Capítulo de livro	30 horas	150 horas
	Livro	60 horas	150 horas

Participação em Centro Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes ou de qualquer órgão administrativo (Colegiado, Departamento ou CONSEPE).	Membro ou Representante discente (no caso de órgão administrativo)	10 horas	20 horas
--	--	----------	----------